



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 249/2005 DE 14 DE JULHO DE 2005.

Sancionada

“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO SR. DINIZ VALANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPIRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar a posse, o domínio útil e pleno de uma área de 188,50 (cento e oitenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade da Sr. **DINIZ VALANI** localizada no Córrego 15 de Novembro, Município de Governador Lindenberg-ES, confrontando-se ao norte: Diniz Valani; Sul: Rodovia Dário Salvador; Leste: Câmara Municipal de Governador Lindenberg e Oeste: Diniz Valani.

§ 1º - Pela desapropriação será paga o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme cópia de avaliação em anexo.

§ 2º - A presente área é anexa à Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES, tendo com o objetivo principal da presente desapropriação a preparação de local para estacionamento de veículos Da Câmara e dos Municípes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário regulamentar a presente Lei por Decreto Municipal.

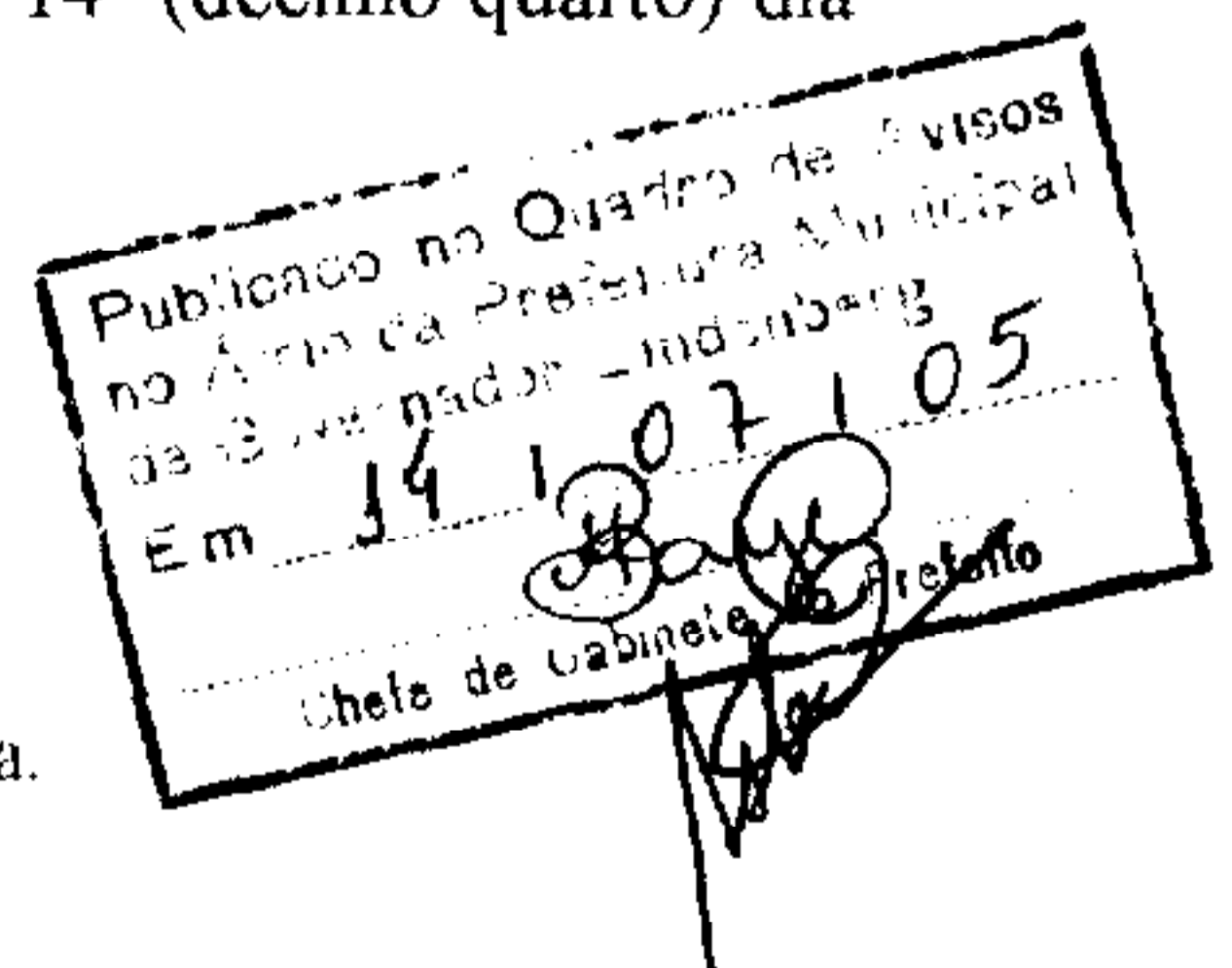
Art. 3º Os recursos para as despesas provenientes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, ao 14º (décimo quarto) dia do mês de julho do ano de dois mil e cinco.


ASTERVAL ANTONIO ALTOÉ
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER
Chefe de Gabinete.

Rua Adelino Lubiana – s/n – Centro – Governador Lindenberg-ES CEP: 29720-000
CNPJ: 04.217.786/0001-54 FONE: (27) 3744-5214 / 3744.5215 e-mail: pmgl@terra.com.br

Ex.mo. Sr. ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ,
DD. Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – ES.

A comissão de avaliação, composta por: José Antônio Prando; Jovino Sergio Vianna de Castro; Rui Francisco Rachel e Silmar Subtil Marchetti, sob a presidência do 1º, procede a avaliação de terreno a ser desapropriado por esta Prefeitura, com área de 188,50 m², propriedade de DINIZ VALANE.

1- INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

2- PROPRIETÁRIO

Diniz Valane, produtor rural, carteira de identidade nº 108.214-SSP/ES, CIC nº 125 304 177 -- 68, casado com Giovanna Olinda Tureta Valane, carteira de identidade nº 2.007.586-SSP/ES, CIC nº 945 759 247 68, residente no Sítio Vacani, córrego 15 de Novembro, Governador Lindenberg – ES.

3- OBJETIVO DO TRABALHO

Avaliação de terreno urbano visando a determinação técnica do valor do mesmo. Terreno a ser desapropriado visando a ampliação do Pátio de Estacionamento da Câmara Municipal do Município de Governador Lindenberg – ES.

4- DO OBJETO AVALIADO

Imóvel situado na área urbana do Município, com área de 188,50 m² (cento e oitenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), a ser desmembrado do Sítio Vacane, cadastrado no INCRA sob o código nº 502 049 000 825 – 9, registrada no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Colatina – ES, sob o nº 26194, Livro nº 2 EF, datado de 07 de maio de 2001.

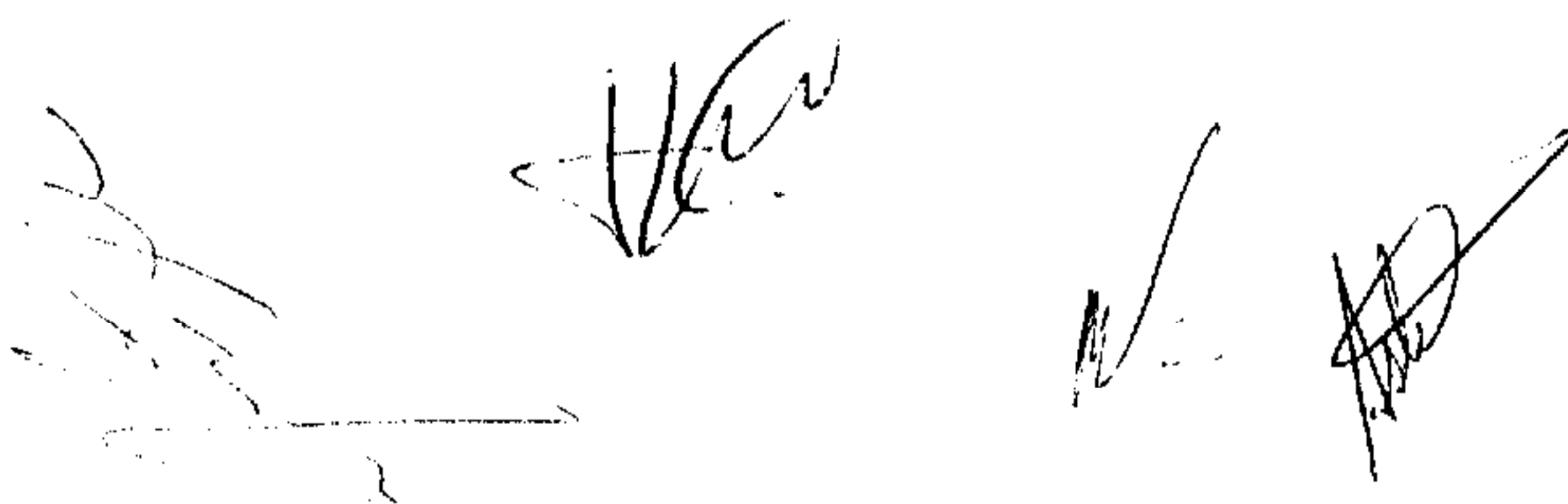
5- VISTORIA

Imóvel distando 300m do centro de Governador Lindenberg, à margem direita da Rodovia Dário Salvador (sentido Gov. Lind. a Novo Brasil), tendo como limites: Ao Norte, Diniz Valane, ao Sul com Rodovia Dário Salvador, a Oeste com Diniz Valane e a Leste com a Câmara Municipal. A área do imóvel é de 188,50 m².

Terreno plano, limpo e sem qualquer vegetação. Salientamos a inexistência de nascentes e mananciais nos limites do terreno, bem como edificações.

6- METODOLOGIA

Para a avaliação do imóvel foi adotado o método de pesquisa de mercado e comparação com valores de mercado de outros imóveis de características similares.



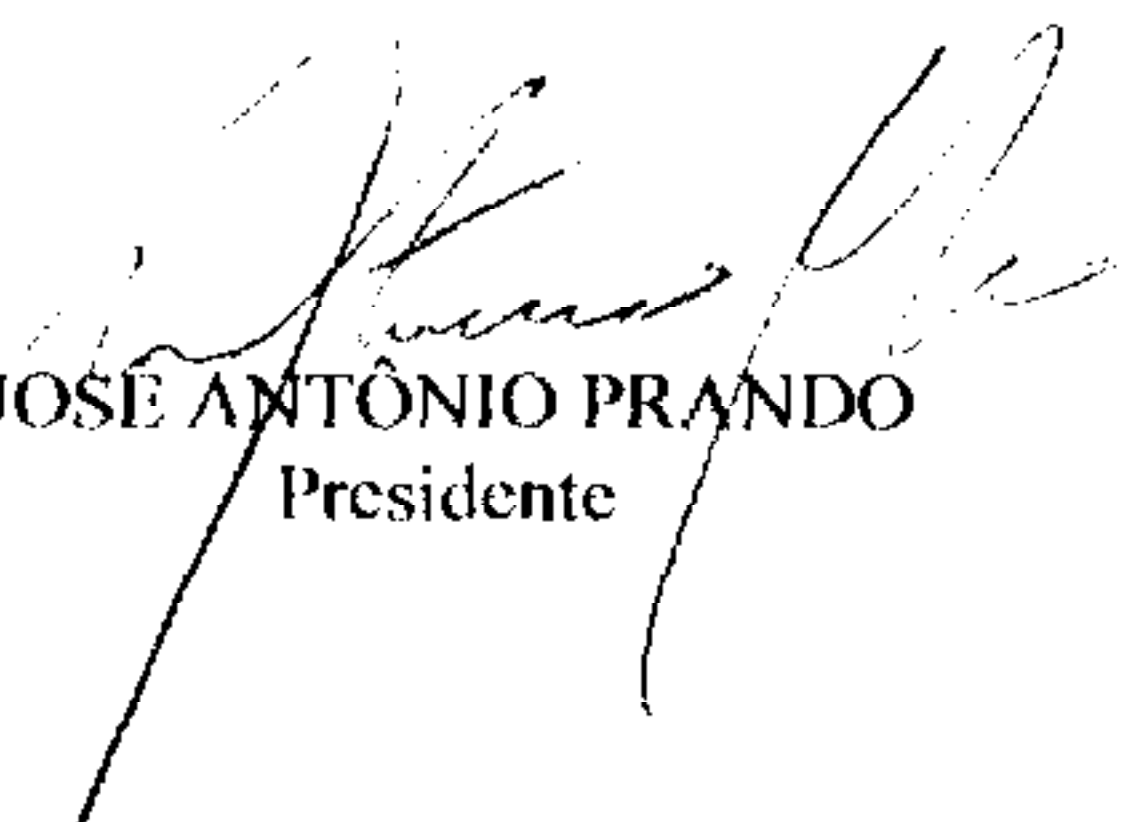
7- CONCLUSÃO

Fica o presente imóvel, com área de 188,50m², avaliado em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

8- ENCERRAMENTO

Nada mais tendo a acrescentar, a comissão dá por encerrado o presente laudo que consta de 2 folhas impressas, rubricadas, sendo esta última datada e assinada por todos os membros da comissão.

Governador Lindenberg, 06 de julho de 2005.



JOSE ANTÔNIO PRANDO
Presidente



JOVINO SÉRGIO VIANNA DE CASTRO



RUI FRANCISCO RACHEL



SILMAR SUBTIL MARCHETTI